173

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda supressiva altera parte do texto do inciso VI, do parágrafo único do Artigo 22 do Substitutivo do PLC Nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Suprime-se parte do texto do inciso VI do Parágrafo Único do artigo 22 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 22. *(omissis)*

I - *(omissis)*

II - *(omissis)*

III - *(omissis)*

IV- *(omissis)*

V - *(omissis)*

VI - Resolver e decidir sobre a distribuição de expedientes, processos administrativos e processos judiciais entre os Procuradores do Município por maioria.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

JUSTIFICATIVA

Na redação original do artigo 22, parágrafo único inciso VI - *Resolver e decidir sobre a distribuição de expedientes, processos administrativos e processos judiciais entre os Procuradores do Município por maioria, submetendo a ratificação ao Procurador Geral do Município*;

A emenda supressiva evita a ratificação posterior do Procurador Geral do Município e subverte a lógica da decisão colegiada efetuada pelos Procuradores-Coordenadores (no total de três), que sempre será em maioria. A submissão de deliberação colegiada a decisão individual reduz o alcance da discussão e o teor democrático da deliberação plural, vulnerando o princípio da impessoalidade e eficiência.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli